



# Prefeitura Municipal de Marliéria

Praça JK, 106 • Centro • CEP 35185-000 • Marliéria • MG

(31) 3844 1160 • 3844 1177 • 3844 1188

E-mail: pmmarlieria@gmail.com

CNPJ: 16.796.872/0001-48



## LEI N°. 907/2009

ALTERA NÚMERO DE ENFERMEIROS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE PREVISTO NO ANEXO II-A DA LEI N° 890/2008 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

O povo do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O anexo II – A da Lei n°890/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Enfermeiro-Unidade; 02 (duas) vagas; Código Classes NS-03; Símbolo Vencimento P-24.”

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marliéria, 06 de março de 2009

WALDEMAR NUNES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

17, 03, 2009